

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição do senhor Vereador António Manuel Marques Luís, nos termos do artigo 78.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador António Manuel Marques Luís, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** fez uma referência positiva pela forma como decorreram os eventos alusivos à Semana Santa de Lamego, com muita dignidade, com uma participação enorme de público, quer de pessoas de Lamego que participam habitualmente nestas iniciativas, quer de turistas que felizmente começam a chegar mais cedo à região.

Salientou ainda que a AD - Associação Cultural I Dança de Lamego obteve dois primeiros prémios em diferentes categorias de Hip Hop no Campeonato Nacional de Dança "All Dance Portugal" e sagra-se Campeã Nacional.

Deu, ainda, conhecimento ao Executivo Municipal de que no pretérito dia 3 de abril de 2023 a Câmara passou a assumir as competências na área da ação social, integrando dois assistentes operacionais e cinco técnicos superiores, num total de sete colaboradores, os quais estão atualmente a trabalhar na Rua dos Bancos, em Lamego, nos termos do acordo

celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego. Disse que esta não é a situação ideal, pois deveriam estar integrados com os restantes colaboradores da ação social do município, mas é a situação possível enquanto decorrem as obras de adaptação do edifício nas instalações do Município de Lamego no largo da feira.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** congratulou-se relativamente às celebrações da Semana Santa, no entanto, deixou o reparo de que, mais uma vez, os acontecimentos chegam ao conhecimento dos Vereadores em regime de não permanência depois da sua realização, o que não permite a presença dos mesmos, em muitos dos eventos quer da organização do Município, quer da organização das Associações e Instituições.

Deu como exemplo, a visita pascal aos Paços do Concelho, que é um evento tradicional, com a presença de todos os membros da Câmara. No entanto, teve interrupção por força da pandemia e, este ano, não chegou ao conhecimento dos Vereadores em regime de não permanência a realização de tal evento, por essa razão não estiveram presentes, tal como não tiveram presentes em nenhum outro evento do qual não tiveram conhecimento antecipado.

Deixou registado de que os eventos a organizar futuramente pelo Município de Lamego, devem chegar ao conhecimento prévio dos Vereadores em regime de não permanência, porquanto a seu ver não faz sentido qualquer discriminação entre todos os membros da Câmara Municipal.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que de facto não faz qualquer sentido esse atraso na informação, tendo estranhado a ausência dos Vereadores em regime de não permanência, porém a única questão que apenas se colocaria era se este ano haveria ou não visita Pascal. De resto, os Vereadores em regime de não permanência têm perfeito conhecimento da visita pascal, que ocorre aos Paços do Município no dia de Páscoa, pelas 10h.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** retorquiu que este não foi um ato isolado, pois várias outras situações já ocorreram, nomeadamente de eventos organizados pelo próprio Município que chegam ao conhecimento dos Vereadores em regime de não permanência posteriormente, através da divulgação nas redes sociais.

De seguida, o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** questionou o senhor Presidente da Câmara se já foi preparada a resposta institucional ao relato da Verificação Interna da Conta de Gerência de 2014, remetida pela Câmara ao Tribunal de Contas, porquanto os Vereadores em regime de não permanência não têm qualquer conhecimento, não se podendo vincular a tal resposta.

Disse que em relação a esta matéria era de todo o interesse que a Câmara se pronunciasse no seu conjunto, solicitando cópia de tal pronúncia.

O senhor **Presidente da Câmara** adiantou que a resposta já foi remetida ao Tribunal de Contas, afirmando que irá incumbir a Chefe da DAC, em regime de substituição, Dra. Rosália Vigia, de enviar cópia da mesma a todos os Vereadores para conhecimento.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que fica a aguardar, deixando registado que a resposta institucional do Município de Lamego ao processo de auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras no Proc. 5/2022 – 2ª secção, em nome do Município de Lamego não vincula os Vereadores do Partido Socialista e não se revêm em tal resposta.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a resposta que foi remetida ao Tribunal de Contas é a contestação do Município de Lamego, nos termos da lei.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que foi contactado pelo mandatário do Município de Lamego, Dr. Rafael M. Rodrigues, dando conta, nos termos do estatuto da ordem dos advogados, que o Município de Lamego iria intentar uma ação administrativa, junto do TAF de Viseu contra o anterior Presidente da Câmara Municipal de Lamego, afirmando que gostaria de saber do que se trata.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a ação administrativa diz respeito à adjudicação da prestação de serviços para elaboração de códigos QR para aplicação em monumentos do Município de Lamego à empresa RGB – Arquitetura e Gestão de Projetos, Lda., em que houve o pagamento sem a entrega do serviço que foi contratado e por isso está-se a exigir a devolução da verba paga à referida empresa RGB, Lda., e assessoramente a quem fez o pagamento, que foi o anterior Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Dr. Ângelo Manuel Mendes Moura.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que oportunamente se pronunciará institucionalmente, bem como em termos pessoais.

Aproveitou para solicitar cópia dos despachos que ordenaram o início do processo de contratação dos mandatários, bem como cópia do respetivo procedimento de adjudicação que representaram o Município de Lamego, no processo de auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras, e no processo de resposta institucional ao relato da Verificação Interna da Conta de Gerência de 2014, e também neste processo da ação administrativa.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que este processo da ação administrativa está incluído na prestação de serviços que existe com o Dr. Rafael para o corrente ano.

Relativamente ao processo de verificação da Conta de Gerência de 2014, afirmou que foi solicitado ao Dr. Elmiro de Sousa, cujos documentos serão enviados a todos os senhores Vereadores pela Chefe da DAC, em regime de substituição, Dra. Rosália Vigia.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02**01-ASSUNTO:** ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 28 de março de 2023, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ausente a senhora Vice-Presidente da Câmara.

02-ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que refere que, na sequência da aprovação do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Lamego e a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, na reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 14 de março de 2023, no qual previa o pagamento de 67.500€, e não tendo ficado expresso em ata que o valor do protocolo passaria a ser de 71.500€, dado que a Santa Casa da Misericórdia de Lamego não aceitou o montante de 67.500€, que terá decorrido de erro de cálculo, propõe à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 31 de março de 2023, em que autorizou o reforço do cabimento e requisição.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

Ausente a senhora Vice-Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente a proposta de deliberação, considerando, em termos excecionais, adequada a figura da ratificação de despacho.”

03-ASSUNTO: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NA ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL – ORQUESTRA DO NORTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 04 de abril de 2023, no qual designou como representante do Município de Lamego na Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte, a senhora Vice-Presidente, Dra. Catarina Gonçalves Ribeiro.

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP,

José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Rebelo Ferreira e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Ausente a senhora Vice-Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra esta proposta de deliberação, por não se encontrar justificada a urgência no despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 04/04/2023, nada tendo a referir quanto à designação da senhora Vice-Presidente como representante do Município de Lamego na Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A utilização da figura da ratificação encontra-se justificada pela urgência colocada através dos serviços de apoio à direção da Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte.”*

04-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA 10 ASSISTENTES OPERACIONAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 251/2023 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência própria no que se refere ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em matéria de decisão de todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos:

1- Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 10 assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo incerto, cfr. n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 57º da LTFP, sob a égide *“Fundamentos para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo”*.

2- Autorizar que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 artigo 30º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

3- Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis a partir da data da publicação do aviso.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Rebelo Ferreira e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Ausente a senhora Vice-Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A presente proposta de deliberação para abertura do procedimento concursal para 10 postos de trabalho na carreira de assistente operacional, alegadamente tem por título para constituição de reserva de recrutamento, tal referencia não consta do texto da própria deliberação que se limita a deliberar e cito: “Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 10 assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo incerto...” Nada mais refere.*

No corrente ano é a terceira vez que se abrem procedimentos concursais. Primeiro, ocorreu no dia 31/01/2023, com 10 assistentes operacionais a termo incerto, posteriormente mais 5 para assistentes operacionais, para as cantinas, para contrato por tempo indeterminado, presente à reunião de Câmara a 14/02/2023, e na mesma data, abertura de procedimento concursal para 10 assistentes operacionais, para a DSSU.

Efetivamente decorre desta gestão um aumento exponencial de recursos humanos para o Município Lamego, não estando a ser calculada a racionalidade na sua gestão, não tendo tido em conta recursos financeiros necessários para a gestão futura dos funcionários podendo eventualmente, in extremis, ser colocado em risco a estabilidade laboral de todos.

Esta forma de gestão não é defendida pelos Vereadores do Partido Socialista e também não colhe a justificação da aceitação da transferência de competências, nas áreas de educação, da ação social, ou até mesmo na saúde, porquanto em tais áreas já se encontravam trabalhadores para o desempenho de tais funções.

Entendem os Vereadores do Partido Socialista que a gestão de recursos humanos deve ser efetuada de forma absolutamente racional, sustentada e sustentável em função dos recursos financeiros do Município de Lamego.

Por esta razão os Vereadores do Partido Socialista não podem acompanhar esta forma de gerir os recursos humanos.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Percebemos as dificuldades dos Vereadores do Partido Socialista, que considero que radica num mal-entendido.*

Durante o anterior mandato socialista, a política de recursos humanos foi a de tentar gerir as expectativas de um conjunto alargado de pessoas, na perspetiva de terem ou manterem emprego na Câmara e com isso o Partido Socialista poder retirar proveito político. Mas isto era gerir apenas as expectativas! Nós não gerimos expectativas, nós resolvemos problemas e resolvemo-los desta forma, com abertura de procedimentos concursais, isentos e concorrências para que possamos recrutar pessoas qualificadas para as inúmeras tarefas que temos pela frente.

E basta ver a prestação de contas e o balanço social para percebermos a nossa necessidade de renovar urgentemente os quadros da Câmara e só isso justificaria a abertura de procedimento, mas também olhando para o limite de idade, podemos constatar que temos 27 funcionários acima dos 65 anos; 78 funcionários entre os 60 anos e os 64 anos; e 34 pessoas com baixa médica prolongada e, portanto, os serviços municipais precisam mesmo deste reforço, sendo a Divisão dos Serviços Urbanos a que mais necessita de funções específicas, tais como: pedreiro, calceteiro, carpinteiro, serralheiro, manobrador de máquinas, igualmente nas cantinas, com necessidade urgente de pessoal devido à internalização das três cantinas dos agrupamentos de escolas.

Temos de ter bolsa de recrutamento à semelhança do que acontecia nos agrupamentos de escolas, havendo facilidade de colocar uma pessoa no lugar de outra, quando um funcionário ficar de baixa médica. Esta é, portanto, uma medida de gestão do mais racional e do mais necessário que podemos trazer a este Executivo.

Em relação aos custos, é óbvio que transitoriamente se recrutarmos mais pessoas teremos um aumento de custos com pessoal. Mas tal como referi, temos o problema da renovação, pois vamos ter reformas muito em breve e outros que estão acima dos 60 anos de idade que irão reformar-se inevitavelmente, por isso é também inevitável esta renovação. No entanto, fica registada a posição dos Vereadores do Partido Socialista.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: “Neste mandato está-se a fazer contratações exatamente como foi no mandato anterior da gestão do Partido Socialista, em que o Município de Lamego saiu da situação de saneamento financeiro em que se encontrava, permitindo assim a celebração de novas contratações.

Se esse desafio não tivesse sido vencido, hoje o Município de Lamego não poderia efetuar contratações. É entendimento dos Vereadores do Partido Socialista que a contratação de recursos humanos deverá ser feita de forma racional.

O Partido Socialista não geriu as expetativas em ordem eleitoral, bem pelo contrário é o atual Presidente da Câmara que está a pagar o favor político das expetativas e das promessas eleitorais que fez em plena campanha eleitoral, sendo bem demonstrativa a forma como têm sido geridos os processos de contração de recursos humanos e se tem admitido novos

funcionários, nomeadamente em alguns concursos tipificando claramente quem é de admitir e quem não é. Isto está aos olhos de toda a gente!

Quanto à forma de gestão do Município de Lamego, reiteramos que não nos identificamos com a argumentação do senhor Presidente da Câmara e com a sua forma de gerir os recursos humanos do Município de Lamego.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda o seguinte: “O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura disse uma inverdade, pois o Município de Lamego nunca esteve inibido de contratar, mesmo quando estava em saneamento financeiro. E o Município de Lamego saiu de saneamento financeiro não por nenhuma ação nesse sentido pelo anterior Executivo, mas apenas porque decorreu o tempo e o valor da dívida que vai sendo amortizada todos os anos levou a que o Município de Lamego saísse do excesso de endividamento.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu ainda o seguinte: “Felicitó o senhor Presidente da Câmara por ter trazido esta proposta de deliberação à reunião de Câmara, tendo em conta a importância que a mesma reveste, pois os serviços não podem parar.”

05-ASSUNTO: 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 274/2023 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, das competências previstas na alínea m) do n.º 1 do artigo 25º, e alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar:

1. Que a organização interna dos serviços mantenha o modelo de estrutura hierarquizada;
2. Que se fixe em 8 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis chefiadas por um dirigente de 2º grau - Divisões Municipais;
3. A 2.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, que terá as alterações contantes no anexo I, o qual faz parte integrante da presente proposta;
4. Alterar o Organograma aprovado e constante do “Anexo II – Regulamento da Organização dos Serviços Municipais”, em razão do previsto nos números anteriores e conforme documento em anexo;
5. Aprovar a subsequente alteração ao mapa de pessoal 2023, decorrente desta alteração;
6. O envio à Assembleia Municipal para deliberação e aprovação da presente proposta e respetivos anexos.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três abstenções, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Rebelo Ferreira e Ana Catarina Graça da Rocha.

Ausente a senhora Vice-Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista não pretendem obstaculizar esta proposta, deixando que a gestão seja feita pelos membros do Executivo em permanência, pelo que se abstêm.”*

06-ASSUNTO: 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 275/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Nos termos do disposto nos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugados com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e suas posteriores alterações, os municípios dispõem de um mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, contendo o número de postos de trabalho para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Dispõe o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica, devem orientar-se pelos princípios da unidade da eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização dos meios e da eficiência de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Neste quadro, urge proceder a alguns ajustamentos na estrutura organizacional dos serviços municipais, de modo a conferir maior eficiência e eficácia no sentido de que os mesmos possam dar às necessidades e exigências dos cidadãos, decorrentes dos desafios e realidades existentes, bem como dispor de uma lógica de racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, tendo em conta as atribuições e competências que estão conferidas aos municípios.

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022, foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2023 da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária, de 30 de novembro de 2022, onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos

postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício (artigo 31º, n.º 1, alínea b), da LTFP).

Considerando que, o Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano de 2023 não dispõe de postos de trabalho não ocupados em número suficiente para as atuais necessidades de pessoal integrado na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, em consequência da transferência de competências no âmbito da saúde.

Considerando, adicionalmente, a necessidade de criar postos de trabalho na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, de forma a agilizar a coordenação dos assistentes operacionais afetos ao sector de atividade, por cujos resultados é responsável, realizando das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Considerando que vão ser retirados do mapa de pessoal 2023 os seguintes postos de trabalhos:

- 1 Técnico Superior, área de Engenharia Civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Divisão de Obras e Urbanismo, serviço de Gestão Urbanística;

- 1 Técnico Superior, área de Arquitetura, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Divisão de Obras e Urbanismo, serviço de Gestão Urbanística;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Lamego, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4º, n.º 1 e 5º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 29º, n.º 4, sob a epígrafe «Mapas de pessoal», da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, delibere:

1º- Aprovar e autorizar a criação dos seguintes postos de trabalho, que se individualizam:

- 6 Encarregados Operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos quais 5 serão incorporados na Divisão da Juventude, Desporto e Educação e 1 na Divisão Administrativa e de Coordenação;

- 1 Técnico Superior, área de Engenharia Civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Finanças e Património-Serviço de Aprovisionamento e Contratação Pública;

- 1 Técnico Superior, área de Engenharia Civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Investimentos Municipais, área de Obras Municipais;

- 1 Técnico Superior, área de Arquitetura, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Investimentos Municipais, área de Obras Municipais;

- 6 Assistentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os trabalhadores transferidos no âmbito da Saúde, ao abrigo do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01;

- 2 Assistentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para os trabalhadores transferidos no âmbito da Saúde, ao abrigo do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01;

2º- Que, em caso de aprovação, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e suas posteriores alterações e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Rebelo Ferreira e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Ausente a senhora Vice-Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: “Com a presente alteração ao mapa de pessoal mais uma vez se aumenta o número de trabalhadores do Município de Lamego não tendo em conta a sustentabilidade do Município que poderá por em causa, a curto prazo, a gestão equilibrada dos recursos financeiros conduzindo ao desequilíbrio orçamental e ao atraso nos pagamentos a prestadores de serviços, fornecedores e a todos os funcionários, pelo que os Vereadores do Partido Socialista não podem concordar com tal gestão, votam contra a proposta de deliberação.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “O Partido Socialista quebra pela primeira vez o consenso que normalmente reveste a gestão de recursos humanos do Município de Lamego.

Efetivamente repetindo os argumentos que foram expendidos no ponto anterior relativamente ao ROSM, salienta-se que o Município de Lamego necessita efetivamente de renovar os seus quadros e preencher, de uma forma urgente, determinadas funções que estão no caminho crítico de atividades da maior importância, nomeadamente as relativas às obras municipais,

na preparação e tramitação dos projetos que irão suportar as candidaturas ao novo quadro comunitário e posteriormente a execução das suas empreitadas.

Relativamente à DFP, ao curso de engenharia que é proposto, no cadastro e na inventariação de todos os bens do domínio público que tem sido uma reserva colocada, quer pelo Revisor Oficial de Contas, quer pelo Tribunal de Contas, nas diversas apreciações das contas.

Relativamente à integração das pessoas que vêm do Ministério da Saúde, é óbvio que o Município de Lamego ao receber as pessoas tem de lhe ser criada a vaga adequada.

Quanto aos encarregados operacionais, todos compreendemos que uma estrutura com a dimensão que tem hoje a Divisão de Educação, Juventude e Desporto, com cerca de 250 funcionários espalhados pelos diversos estabelecimentos, é necessário que haja um responsável em cada um desses equipamentos pelos assistentes operacionais que ali prestam serviços.

No que concerne à pirâmide etária, o Município de Lamego está numa situação muito desconfortável, uma vez que tem nos seus quadros 27 pessoas com mais de 65 anos, 78 com mais de 60 anos, ou seja, temos uma estrutura extremamente envelhecida, que tem de ser renovada e não se renova, esperando que se reformem os mais velhos para admitir os mais novos, pois provoca rotura entre gerações e provoca rotura na transmissão de experiências e conhecimentos, por isso tem de haver um processo contínuo de renovação. Neste sentido, propomos a abertura destes lugares no mapa de pessoal com vista ao seu provimento com a maior urgência possível.”

Chegados a este momento, a senhora Vice-Presidente da Câmara chegou à reunião de Câmara, quando eram cerca de 10:30h.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - CÓD. DSSU | 09

07-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: GLOBAL ORGANICS, UNIPESSOAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 209/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1785, de 13/03/23, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 110209, de agosto/22 (197m3/ 373,83€) e 124116, de setembro/22 (189m3/361,11€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: PAULO PEREIRA MARAVILHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 240/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2112, de 24/03/23, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 1413, de janeiro/23 (473m3/928,96€), com valores estimados em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela Entidade Gestora (Art.52o/a) do Regulamento de Águas).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA – DEVOLUÇÃO DE VALORES**REQUERENTE:** ALBINO DOS ANJOS REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 255/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 251, de 10/01/23, propondo à Câmara Municipal que delibere a devolução da quantia de 41,14€, proveniente da retificação de faturas, por lapso na atribuição do tarifário aos consumos de utilização não-doméstica destinados a rega.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** JOAQUIM MORGADO LOUREIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 221/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1118, de 10/02/2023 e 1828, de 14/03/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Joaquim Morgado Loureiro, cliente n.º 5351, da instalação predial sita na Rua da Anta, n.º 2 - Mazés, Lazarim.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** MARTA CORREIA MENDES DUARTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 231/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1545, de 02/03/2023 e 1965, de 20/03/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Marta Correia Mendes Duarte, cliente n.º 16312, da instalação predial sita na Rua do Forno, n.º 120, Valdigem.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ELVIRA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 232/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1672, de 08/03/2023 e 1954, de 20/03/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Elvira Rosa dos Santos Rodrigues, cliente n.º 16312, da instalação predial sita na Rua dos Moreirais, n.º 21, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** FRANCISCO DOS REMÉDIOS MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 233/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1341, de 22/02/2023 e 1955, de 20/03/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Francisco dos Remédios Monteiro, cliente n.º 6626, da instalação predial sita na Travessa 5 Outubro, 8 1º dt.º, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA LUÍSA FERNANDES CORREIA MENDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 234/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1607, de 06/03/2023 e 1962, de 20/03/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Maria Luísa Fernandes Correia Mendes, cliente n.º 16265, da instalação predial sita na Rua do Forno, n.º 124, Valdigem.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** OLGA ALICE SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 235/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1288, de 17/02/2023 e 1934, de 17/03/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Olga Alice Silva, cliente n.º 9913, da instalação predial sita na Rua da Pereira, 35 - 1, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA LAURA GONÇALVES REBELO SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 242/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1823, de 14/03/2023 e 2055, de 23/03/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Maria Laura Gonçalves Rebelo Silva, cliente n.º 8399, da instalação predial sita na Rua Manuel Pereira Cardoso, 11 – 3º esq. - Bairro de Alvorções, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ROMANA MARIA DA COSTA BASTOS GUERRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 243/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1992 de 21/03/2023 e 2077 de 23/03/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Romana Maria da Costa Bastos Guerra, cliente n.º 19944, da instalação predial sita Rua Dr. António Carlos Guedes, BL.6 - 1º.dt. - Bairro de Alvorções, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: MOISÉS SILVESTRE CARDOSO COUTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 246/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1076, de 09/02/23, e 2200, de 29/03/2023, propondo à Câmara Municipal que a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social de Moisés Silvestre Cardoso Couto, cliente n.º 32353, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial sita na Rua Sra. da Conceição, n.º 17, Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido de adesão ao tarifário social, conforme proposto.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE FATURAÇÃO DA ÁGUA

REQUERENTE: JORGE MANUEL FAUSTINO PINHORA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 258/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 2306, de 09/02/23, propondo à Câmara Municipal que autorize o pagamento da faturação de água em dívida, no valor de 368,84 €, respeitante aos meses de novembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023, em 8

prestações ao cliente identificado em epígrafe. A falta de pagamento de uma das prestações implica a exigibilidade da totalidade das restantes.

Para além do cumprimento plano prestacional uma vez aprovado, deverá manter regularizada a faturação mensal respeitante à prestação de serviços de fornecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos, da sua instalação predial. São devidos juros de mora a apurar na data do pagamento da primeira prestação e tarifas de aviso prévio de suspensão de serviços no montante de 6,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE FATURAÇÃO DA ÁGUA

REQUERENTE: MÓNICA CANABAL DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 257/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2302, de 03/04/23, propondo à Câmara Municipal que autorize o pagamento do montante em dívida de 410,99 €, respeitante aos meses de janeiro de 2022 a março de 2023, em 12 prestações à utilizadora identificada em epígrafe. A falta de pagamento de uma das prestações implica a exigibilidade da totalidade das restantes.

Para além do cumprimento plano prestacional uma vez aprovado, deverá manter regularizada a faturação mensal respeitante à prestação de serviços de fornecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos, da sua instalação predial. São devidos juros de mora a apurar na data do pagamento da primeira prestação e tarifas de aviso prévio de suspensão de serviços no montante de 26,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE FATURAÇÃO DA ÁGUA

REQUERENTE: MARIA ISAURA DA GRAÇA CORREIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 256/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2288, de 03/04/23, propondo à Câmara Municipal que autorize o pagamento do montante em dívida de 300,90 €, respeitante aos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2019 e setembro de 2022, em prestações de 30,00€, à cliente identificada em epígrafe. A falta de pagamento de uma das prestações implica a exigibilidade da totalidade das restantes.

Para além do cumprimento plano prestacional uma vez aprovado, deverá manter regularizada a faturação mensal respeitante à prestação de serviços de fornecimento de água, drenagem

de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos, da sua instalação predial. São devidos juros de mora a apurar na data do pagamento da primeira prestação e tarifas de aviso prévio de suspensão de serviços no montante de 18,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

22-ASSUNTO: CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ - ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 261/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no sentido de aprovar a alteração aos representantes do Município de Lamego no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Sé, por força da cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, do trabalhador Orlando Vítor Fernandes Nunes, que vinha exercendo o cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe da Divisão de Juventude, Educação e Desporto (DJED), passando a ter a seguinte composição:

Catarina Gonçalves Ribeiro – Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Tânia Isabel da Cruz Pereira Jerónimo – Técnica Superior da DJED;

Maria Otília da Silva Teixeira – Presidente da Junta de Freguesia de Várzea de Abrunhais.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, (com sete votos a favor), concordar com o teor da proposta.

23-ASSUNTO: CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LATINO COELHO - ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 262/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no sentido de aprovar a alteração aos representantes do Município de Lamego no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, por força da cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, do trabalhador Orlando Vítor Fernandes Nunes, que vinha exercendo o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão de Juventude, Educação e Desporto (DJED), passando a ter a seguinte composição:

Catarina Gonçalves Ribeiro – Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Elisabete Maria Pereira Silva – Técnica Superior da DJED;

António Patrício Ribeiro Esteves – Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, (com sete votos a favor), concordar com o teor da proposta.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

31-ASSUNTO: COMEMORAÇÕES DO 20º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DO DOURO A PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE PELA UNESCO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 184/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que refere que considerando que:

No âmbito das comemorações do 20º aniversário da elevação do Douro a Património da Humanidade pela UNESCO, a Tertúlia João Araújo Correia e a Associação dos Amigos do Museu do Douro, em parceria, estão a desenvolver um projeto de cruzamento artístico que envolve artes plásticas, literatura e artes cénicas.

Para o efeito, os promotores pretendem celebrar o Douro, através da palavra dos seus escritores mais relevantes selecionando um conjunto de textos de modo a apresentar uma visão da paisagem humana e natural do Douro conjugadas com a recriação artística do pintor Emerenciano que apresentará recriações artísticas dos retratos de cada um dos escritores que darão corpo a uma exposição.

Neste sentido, foi proposto ao Município de Lamego que se associa-se a este acontecimento, através da cedência do espaço de exposição Solar dos Figos para a sua realização, bem como o apoio monetário de 1.000,00€ (mil euros) para apoiar as despesas desta iniciativa. Em contrapartida os promotores:

- realizariam uma exposição de pintura durante o mês de maio de 2023;
- um catálogo/antologia constituído por vinte escritores;
- a responsabilidade da organização da sua inauguração enriquecida com leituras, ao vivo dos textos selecionados.

Assim, propõe à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovado o apoio de 1.000,00€ (mil euros) à Associação dos Amigos do Museu do Douro, com sede na Rua Marquês de Pombal, s/n, 5050-282 - Peso da Régua, com o NIF 506240835.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO

REQUERENTE: APAVDouro – Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 269/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“A APAVDouro – Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro, solicitou a cedência do Auditório do Centro Multiusos de Lamego, no dia 28 de abril de 2023, entre as 17:00h e as 19:00h, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária de Associados.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar será de € 30,00, já com 50% de desconto por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do Concelho.

Assim sendo, propõe à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do RMUCML, atendendo ao valor diminuto da taxa a pagar, bem como ao tempo de utilização do Auditório, seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando a APAVDouro sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio da taxa devida.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO**REQUERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTGL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 266/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“A Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (AEESTGL), solicitou a cedência do auditório, nave e galerias do Centro Multiusos de Lamego (CML), entre os dias 11 a 15 de maio de 2023, para a realização dos eventos “Semana Académica de Lamego” e “Formação de Dirigentes Associativos do Ensino Superior”.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxas a pagar pelos dois eventos será de € 1300,00, já com 50% de desconto por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do Concelho.

Todavia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3º do RMUCML, e considerando que as atividades são importantes para o dinamismo e reconhecimento da cidade de Lamego bem como o fato de a AEESTGL ser uma organização representativa dos alunos da ESTGL, sem fins lucrativos, que participa em todas as questões de interesse estudantil, promovendo a formação cívica, recreativa e cultural dos seus membros, fomentando o espírito de união, solidariedade e convívio entre os mesmos, propõe-se que,

pela cedência de utilização do CML, para a realização dos eventos em causa, seja aplicado o valor correspondente a 10% do valor orçamentado, ou seja, € 130,00.

Mais se propõe, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9º do RMUCML, e atendendo ao valor diminuto a pagar, que seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando a AEESTGL sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio do valor definido.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

26-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE, O MUSEU DE LAMEGO E MONUMENTOS DO VALE DO VAROSA, O MUNICÍPIO DE LAMEGO E ARLINDO JOÃO PEREIRA – PROJETO TEATRO SOLO
Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 270/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“O Município de Lamego tem procurado estabelecer acordos de cooperação com diversas entidades, quer através de parcerias culturais ou de apoio logístico, quer através de programas de financiamento, colaborações que têm sido fundamentais para a dinamização das nossas atividades culturais em vários âmbitos.

Os protocolos visam a colaboração entre entidades para trabalhar em conjunto com vista ao alcançar de objetivos comuns nomeadamente na criação de estruturas que permitam criar uma rede nas suas diferentes medidas mas numa perspetiva sistémica que permita criar escala, atinja uma maior diversidade de públicos e que vá de encontro às pretensões dos mesmos.

Assim é proposto o Protocolo entre a Direção Regional de Cultura do Norte (Museu de Lamego e Monumentos do Vale do Varosa) e Arlindo João Pereira – projeto Teatro Solo para a implementação do Projeto OIKOS – A Casa Comum, projeto “plurianual criado com o intuito de promover fóruns regulares de discussão sobre ambiente e sustentabilidade, associados a práticas artísticas contemporâneas, com o envolvimento da comunidade local e a participação de convidados ligados diretamente à temática da sustentabilidade.

Assim pelo atrás exposto e nos termos da alínea e), do n.º 2 do Artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propondo à Câmara Municipal que seja aprovada a proposta de Protocolo que tem por objetivo “estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre os seus Outorgantes, de molde a que possam beneficiar e/ou tirar o máximo proveito das sinergias resultantes das ações de colaboração resultantes do projeto OIKOS – A CASA COMUM” que entre outras responsabilidades, entre as partes, incumbe aos intervenientes cofinanciar o

projeto, designadamente no que respeita a despesas de deslocação, estada e alimentação dos convidados participantes nos fóruns, até ao montante máximo de 2 000 (dois mil) euros, a repartir pelos anos 2023 e 2024.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

27-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS - REDUÇÃO DE TAXAS - PROC. 595/20

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE DO AGRUP. CONC. VALE DOURO SUL

LOCAL DA OBRA: MATA DA VISCONDESSA - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador da Atividades Económicas e do Urbanismo que vem acompanhada da informação n.º 570/DOU, de 08/03/2023, referindo que, de acordo com o referido no artigo 24º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à câmara municipal deliberar sobre as dispensas totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do citado regulamento a câmara municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral anexa, sem prejuízo das licenças ou autorizações necessárias a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social.

A requerente enquadra-se numa instituição particular de solidariedade social e o valor das taxas a liquidar é de 7.668,90 €.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere reduzir o valor das taxas a liquidar pela requerente em 50%.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir em 50% o valor da taxa a liquidar pela requerente pela emissão do alvará de licença, o que perfaz o valor de 3.834,45€.

28-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. 157/23

REQUERENTE: CATARINA MAÍSA FERREIRA

LOCAL: PORTELADA - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador da Atividades Económicas e do Urbanismo que vem acompanhada da informação n.º 679/DOU, de 22/03/2023, e do parecer do chefe da D.O.U., de 04/04/2023, propondo que a Câmara delibere a emissão de

parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Gabinete de Atividades Económicas e Turismo — CÓD. AO 01 | GAET

29-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: ALMEIDA DE BRITO & OLIBEIRA, LDA. – DAREMA GELATARIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 252/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 70 m², durante o período compreendido entre maio e setembro de 2023, na Av. Alfredo de Sousa, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 1.841,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

30-ASSUNTO: II ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 276/2023 do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando que:

a) Consta da informação da Gestão Financeira n.º 2373/23 (NIPG: 6660/23), os fundamentos para a alteração modificação ao orçamento & GOP S 2023, este aprovado em 19 de dezembro de 2022, pela Assembleia Municipal;

b) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da alteração modificativa.

Nesta conformidade, submeto à consideração superior:

1. Apreciação e votação pela Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da II alteração modificativa orçamental, no montante total de 1 720 000,00€;

2. Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da alteração modificativa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com os mapas em anexo.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Rebelo Ferreira e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra esta proposta de deliberação, primeiro porque não vem devidamente esclarecida a fonte da alteração da receita.*

Obviamente que compreendemos a alteração decorrente do projeto do PRR e da parte participada do FEDER, com as obras a realizar no espaço adjacente à Torre dos Figos, iniciado no mandato anterior, já o mesmo não ocorre quanto à despesa realizada com a aquisição do Parque da Saúde de Lamego, no valor de 350.000€, porquanto no mandato anterior existia um projeto aprovado e elaborado pela ARS Norte e tínhamos à disposição um terreno a custo zero.

Este projeto não foi concretizado apenas por opção política, implicando agora um custo elevado para o Município com a aquisição dos terrenos, acrescendo até para além do valor que está orçamentado, desconhecendo-se a área, desconhece-se a avaliação, desconhece-se a forma como será negociada, por isso os Vereadores do Partido Socialista não podem votar a favor desta proposta.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O terreno indicado para a construção do Centro de Saúde não era propriedade do Município de Lamego, o que aliás, formalmente ainda não é hoje, porquanto ainda não está registado a favor do Município de Lamego.*

A candidatura ao Portugal 2020 foi aprovada com base numa declaração do então Presidente da Câmara, Dr. Ângelo Manuel Mendes Moura, de que iria ser tratado o registo do terreno, o que não foi tratado durante o mandato anterior, nem até hoje e, por esse motivo a candidatura caiu.

O projeto está aprovado pelos serviços do urbanismo desta Câmara Municipal, desde abril de 2021, condicionado à alteração dos instrumentos urbanísticos, porque o terreno está inserido numa zona verde.

Portanto, o Município de Lamego tinha um terreno a custo zero para fazer o Centro de Saúde, mas na prática não tinha nada, pois não tinha a titularidade do terreno, nem tinha um terreno com capacidade de construção.

Por isso, a nossa solução para a construção do novo Centro de Saúde de Lamego é no terreno do antigo Hospital de Lamego, com uma área de 6.500m², ou seja, cerca do triplo da área que estava disponível no terreno proposto pelo Executivo anterior, o que permitirá

enquadrar devidamente o Centro de Saúde com estacionamento em número necessário e com zonas verdes para que seja um edifício devidamente enquadrado.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: “*Se a candidatura do Parque da Saúde de Lamego caiu, conforme proferido agora pelo senhor Presidente, os Vereadores do Partido Socialista questionam qual é a fonte de receita para a aquisição do terreno e para a edificação do mesmo.*”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “*A resposta ao senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura está no último ponto da agenda, cujo título é “auto de transferência de competências na área de saúde.”*

31-ASSUNTO: CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 260/2023 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere que:

“No seguimento da informação n.º 2311/2023 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, em regime de substituição, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2022, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Assim desta forma propõe-se:

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas de 2022, por parte do executivo, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;*
- c) Remeter a prestação de Contas de 2022 ao Tribunal de Contas, até 30 de abril, por forma a ser acautelado o prazo previsto na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2022;*
- d) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal;*
- e) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “*As contas de 2022 que apresentamos à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal estão certas e são boas, em termos de execução orçamental atingimos 31,6 milhões de euros na receita, 29,2 milhões na despesa e um saldo de gerência de 2.337.696€.*

O ativo subiu cerca de 5,6 milhões de euros, para 127 milhões, o passivo desceu para 35,6 milhões de euros e o Património líquido aumentou igualmente cerca de 6,4 milhões de euros para 91,6 milhões de euros.

Os rendimentos operacionais subiram 4,25 milhões de euros e a dívida a médio e longo prazo desceu cerca de 5% para 22.725.493,61€.

O Município apresenta uma margem de endividamento de 7,4 milhões de euros, dos quais, de acordo com a Lei do Orçamento de Estado, só pode utilizar 20%, ou seja, 1,5 milhões de euros.

Em relação à atividade desenvolvida em 2022, a mesma está exaustivamente descrita no relatório, sendo de salientar a integração de novos equipamentos e serviços na área da educação, decorrentes da transferência de competências do Estado e da qual se faz um balanço globalmente positivo.

No setor das águas e resíduos, saliento a substancial redução de custo com aquisição de água, decorrente da redução de perdas de 50% para 37,7%.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Os Vereadores do Partido Socialista, em face do agendamento para discussão da proposta de deliberação para aprovação da Conta de Gerência do exercício de 2022, com o limite temporal exíguo, entendem que não estão reunidas das condições mínimas necessárias para participar na discussão deste assunto.

A proposta de deliberação para aprovação da Conta de Gerência do exercício de 2022 foi agendada nos termos do Regimento da Câmara no dia 06/04/2023, com um prazo mínimo, num período de Páscoa, com sexta-feira Santa e domingo de Páscoa e apenas acompanhada do documento da própria prestação de contas de 2022, sendo que os documentos relativos à certificação legal de contas, relatório anual de conclusões e recomendações de auditoria e relatório e parecer do Revisor Oficial de Contas não acompanhavam tal proposta de deliberação; nem sequer foram disponibilizados na agenda do Executivo durante o dia de ontem, segunda-feira.

Face ao exposto, reiteram os Vereadores do Partido Socialista que não estão reunidos das condições mínimas necessárias para participar na discussão deste assunto.

Em face da disposição do senhor Presidente da Câmara de submeter a votação o documento no dia de hoje, não resta aos Vereadores do Partido Socialista outra alternativa senão votar contra, em virtude deste assunto não estar minimamente acompanhado dos documentos necessários para decisão.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Compreendo que o período Pascal é um período festivo, mas é também um período de sacrifício. Por isso os senhores

Vereadores do Partido Socialista deveriam ter lido, ainda que com dificuldade, os documentos.

Este relatório está bem redigido, está muito condensado e é muito ilustrativo, o que torna a sua análise muito fácil, por isso estava ao alcance dos Vereadores fazer a sua análise dentro do tempo disponível e legal.

Quanto à certificação legal de contas, tal como os senhores Vereadores muito bem sabem, apenas se trata de um draft, pois o nosso ROC entende que apenas tem de apresentar tal documento à Assembleia Municipal e não à Câmara Municipal, sendo uma situação que me excede, e que está agora disponível, não tendo validade legal, porquanto o ROC não lha confere, até as contas serem aprovadas pela Câmara Municipal.

Em relação às contas, reitero que as contas são rigorosas, são boas e espelham a boa situação financeira do Município de Lamego e a capacidade para continuarmos o trabalho que nos é exigido pelos Lamecenses.

Em relação ao relato das atividades, o mesmo é exaustivo, aproveitando para reconhecer o trabalho de todos os serviços, quer no esforço que no dia-a-dia fazem para ultrapassar as enormes dificuldades e problemas com que se confrontam, mas também de encontrar espaço para fazer o reporte dessas atividades para conhecimento do Executivo Municipal, da Assembleia Municipal e de todos os Lamecenses.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: “A conta de gerência deve vir acompanhada do relatório e parecer do Revisor Oficial de Contas, do relatório anual de conclusões e recomendações de auditoria a 31/12/2022 e da certificação legal de contas, porquanto são três documentos essenciais para verificar da conformidade legal das contas apresentadas, os quais, nem sequer no dia de ontem, segunda-feira, estavam disponíveis para consulta dos Vereadores em regime de não permanência.

É mais uma demonstração da falta de respeito que o senhor Presidente da Câmara tem para com os Vereadores em regime de não permanência, os quais têm exatamente as mesmas prerrogativas legais do que qualquer um dos restantes quatro elementos que compõem este órgão.

Portanto, os Vereadores do Partido Socialista não obstante terem lido o documento da Prestação de Contas não tinham na sua posse todos os documentos necessários para fazer essa leitura absolutamente objetiva, rigorosa e transparente.”

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que tem todo o respeito pelos Vereadores da oposição.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com

três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Rebelo Ferreira e Ana Catarina Graça da Rocha.

32-ASSUNTO: AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE SAÚDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a aprovação do auto de transferência de competências na área de saúde, previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro e a sua remessa à Assembleia Municipal para deliberação.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: *“Os Vereadores do Partido Socialista congratulam-se com a aceitação das competências nesta área da saúde, uma das áreas que se revelou mais difícil de negociar entre os autarcas e o Governo, com intervenção da Associação Nacional de Municípios Portugueses.*

Portanto, sublinhamos esta iniciativa espontânea do senhor Presidente da Câmara e dos Vereadores em regime de permanência em aceitar a transferência de competências na área de saúde, cujo processo negocial iniciou há cerca de três anos na gestão anterior.

É uma área de grande intervenção e por isso entendemos que esta proximidade traduzirá em melhores condições na área da saúde para os Lamecenses.

Recordo a referência do senhor Presidente da Câmara no ponto da ordem de trabalhos quanto à II alteração modificativa orçamental, a uma candidatura, pelo que aguardo explicações.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“No caso da saúde, as responsabilidades que são transferidas são as menores de todas as áreas setoriais que já foram objeto de acordo e transferência com a administração central, nomeadamente por só incidirem sobre a gestão dos equipamentos físicos, isto é, dos edifícios, das viaturas e dos restantes equipamentos e sobre as funções menores de apoio à atividade destes equipamentos de saúde, ou seja, a gestão dos auxiliares, a manutenção da portaria e vigilância das instalações e a higiene e limpeza.*

Portanto, esta transferência de competências não acrescenta responsabilidade, por parte do Município de Lamego, que possa fazer diferença na prestação de cuidados de saúde à nossa população. Há, por isso, uma falta de ambição, nomeadamente por limitar a intervenção do Município de Lamego na gestão propriamente dita do Centro de Saúde, questão que foi muito discutida, como por exemplo os horários do centro de saúde.

Em todo o caso, compreendemos que estando em marcha este procedimento e sendo inevitável que os municípios venham a aceitar competências nesta área, por maior proximidade às populações e tendo a gestão destas atividades agora transferidas temos também a expectativa de no futuro vir a alargar o nosso âmbito de ação, nesta área, por isso

decidimos fazer a aceitação destas competências. No entanto, não sem antes termos colocado a questão que teve a ver com a construção do novo Centro de Saúde, ou seja, precisamos de definir a estrutura da rede de cuidados primários na concelho de Lamego, que neste momento é constituída por várias unidades dispersas e com condições deficientes, mas também garantir que o novo Centro de Saúde que venha a ser construído não represente depois um peso excessivo para o Município de Lamego a nível de custos de manutenção e que os mesmos sejam atualizados nas transferências que vão ser efetuadas. Quanto ao financiamento, os Centros de Saúde que estavam com candidaturas aprovadas no Portugal 2020 e não foram executados foram transferidos para o PRR, com exceção do Centro de Saúde de Lamego, tendo havido uma clara discriminação, ao que pedimos de imediato que fosse reposta a justiça, tendo sido prometido pelo senhor Ministro da Saúde e pela senhora Ministra da Coesão que assim que houver condições o Centro de Saúde de Lamego terá aviso no PRR, ou caso contrário, terá aviso no Portugal 2020, o que está devidamente plasmado neste auto de transferências de competências.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: *“Deste auto de transferências não decorre nenhuma garantia da construção do novo Centro de Saúde de Lamego, que estava garantido e consolidado pelo anterior Executivo, com candidatura aprovada, com projeto de arquitetura aprovado e com um concurso para revisão do projeto em curso, e que por razões de ordem político-partidária o atual Presidente da Câmara deixou cair, ficando agora na expectativa de que o Município possa ter, no futuro, um novo Centro de Saúde de Lamego.*

É esta a posição que nos divide e que já discutimos inúmeras vezes, pois existia um projeto aprovado pelos técnicos da ARS Norte os quais, de repente, por alteração dos titulares dos órgãos de gestão camarária, se viram confrontados com uma recusa, pelo que a atitude da ARS Norte não pode ser qualificada e classificada de qualquer perseguição ou discriminação político-partidária.

No entanto, os Vereadores do Partido Socialista vão votar a favor desta proposta, estando disponíveis para trabalhar no processo do novo Centro de Saúde de Lamego que era uma esperança de há muitos anos, alertando para a necessidade de se terem de alterar os instrumentos do ordenamento do território no espaço que agora o atual Presidente da Câmara pretende adquirir para a construção do novo Centro de Saúde de Lamego.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura lida mal com a verdade.*

Primeiro, porque sabe perfeitamente que a candidatura que foi aprovada foi condicionada à titularidade do terreno e que essa aprovação foi feita com base numa declaração passada

pelo Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, então Presidente da Câmara, em que dizia que estava a diligenciar no sentido de regularizar a titularidade do terreno, o que nunca o fez. Segundo, o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura tem pouco respeito pelos instrumentos de ordenamento do território, pois sabe perfeitamente que a candidatura que foi aprovada foi condicionada a uma alteração do Plano de Urbanização de Lamego, alteração essa que nunca ocorreu.

Por isso, não venha dizer que estava uma candidatura e um projeto aprovados, porque estavam aprovados condicionados e essas condições, as quais não foram cumpridas, nem no mandato do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, nem até hoje. Portanto, não havia outra alternativa senão a candidatura cair.

Quanto aos 4 milhões de euros que estavam mapeados para o novo Centro de Saúde de Lamego e a revisão do projeto contratada pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, então Presidente da Câmara, recordo que a revisão do projeto ficou pronta em setembro de 2021, muito antes da crise inflacionista que entretanto vivemos e a revisão do projeto dizia que o Orçamento estava 30% subavaliado, ou seja, a obra nunca custaria menos de 5.200 mil euros + IVA.

Recordo ainda que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura tinha assinado um acordo com a ARS para pagar tudo o que fosse a mais, ou seja, estes 7 milhões de euros, não caíram do céu, foi a ARS que os calculou, no momento atual. E na altura o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, então Presidente da Câmara, não calculou aquilo que a obra iria custar para além do que estava na candidatura. Mas este é um problema menor, pois o problema maior reside na aprovação da candidatura condicionada à titularidade do terreno que nunca foi conseguida e na aprovação do projeto condicionado à alteração dos instrumentos de ordenamento do território que nunca foi feita.

Por isso, construir em violação ao PDM dá perda de mandato e isso não faço, assim como o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, então Presidente da Câmara, não ia fazer. E por isso estava a dizer que ia fazer uma coisa que na prática nunca iria fazer.

Quanto à alteração dos instrumentos, nomeadamente do Plano de Urbanização e Plano Diretor Municipal, este processo está finalmente em curso e ficará pronto o mais depressa possível, para que qualquer problema que possa surgir se possa resolver, o que não é o caso do equipamento em assunto.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “O que o senhor Presidente da Câmara acabou de referir nunca foi negado. No entanto, como é do conhecimento do atual Presidente da Câmara aquele terreno é do Município de Lamego e por isso bastava uma mera diligência burocrática para que se resolvesse esse assunto,

porém, não foi conseguido resolver no mandato anterior, porque entretanto o mandato foi interrompido pelo seu decurso natural.

Ficamos agora também a saber que até hoje ainda não foi resolvido, ou seja, ainda não foi desenvolvida nenhuma diligência para que aquele terreno ingressasse formalmente para o domínio jurídico do Município de Lamego.

Quanto aos instrumentos do ordenamento do território, todos sabemos que estes instrumentos têm de ser alterados, da mesma maneira que vão ter de ser alterados, no que diz respeito à aprovação do projeto de arquitetura do novo Centro de Saúde de Lamego no espaço que o atual Presidente da Câmara entendeu como adequado e que ficamos agora a saber também terá a anuência dos técnicos da ARS Norte.

Quanto aos valores, conforme a candidatura estava aprovada com aquele montante, também teríamos instrumentos suficientes para alterar a candidatura, para fazer face aos custos necessários. Se a gestão Socialista se tivesse mantido à frente dos destinos de Lamego, neste momento, as máquinas e os guindastes já andariam no terreno e a obra já teria estrutura, tendo sido cumpridos todos os prazos, tal como foram em todas as outras obras enquanto foi o Partido Socialista a gerir os destinos de Lamego.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Fico muito satisfeito, por duas questões que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura acabou de proferir, primeiro quando referiu que nunca ninguém negou aquilo que tenho dito sobre a construção do novo Centro de Saúde de Lamego. Isto é bom, porque é o reconhecimento de que o Partido Socialista começa a olhar para este assunto com verdade e realismo. A segunda questão, é a disponibilidade dos Vereadores do Partido Socialista para apoiar o processo de construção do novo Centro de Saúde de Lamego.

No entanto, discordo do que disse o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura de que conseguiria resolver o problema da titularidade do terreno e alterar o Plano de Urbanização a tempo de executar a obra do novo Centro de Saúde de Lamego, no Portugal 2020.

Não é verdade também que este Executivo não tenha diligenciado no sentido de regularizar a titularidade do terreno, pois como sabe a partir do dia 1 de abril de 2022, os equipamentos de educação foram transferidos para o Município de Lamego, sendo que de imediato os serviços encetaram diligências no sentido de proceder ao seu registo, uma vez que a lei diz que a própria lei é instrumento bastante para fazer o registo, mas isto é o que diz a lei e não o que entende o nosso conservador do Registo Predial. Por isso, neste momento ainda não foi possível colocar em nome do Município de Lamego os imóveis que recebemos do Ministério da Educação, onde se inclui esta parcela de terreno em questão.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Aquele terreno era um terreno sobrance da construção do Centro Escolar de Lamego e que na altura já era

Presidente

Secretária

propriedade do Município de Lamego, não precisando de mais diligência nenhuma para a sua aquisição.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“O terreno era da propriedade da Escola EB 23 de Lamego, registado a favor do Ministério da Educação.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

34-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária